



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

---

Lei Complementar nº 056/2023. Laguna Carapã-MS, 28 de fevereiro de 2023

*"Altera Dispositivos da Lei Complementar 020/2013 de 17 de julho de 2013 já alterado pela Lei complementar nº 041/2.018 de 06 de novembro de 2.018, e dá outras providencias".*

**ADEMAR DALBOSCO**, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo efetivo do grupo Atividades de Ensino Médio, criados pela Lei Complementar nº 020/2.013 de 17 de julho de 2.013, que passa a vigorar conforme consta na tabela - I do anexo único desta Lei complementar.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Laguna Carapa – MS em 28 de fevereiro de 2023

**ADEMAR DALBOSCO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

---

**ANEXO ÚNICO**

**(TABELA III - ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO)**

(Lei Complementar nº 020/2013 e Lei Complementar n. 041/2.018 - Plano de Cargos e vencimentos)

**Tabela - I**

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
Auxiliar de Educação Infantil	VI	40	35	Ensino médio Completo

**Lei Complementar nº 056/2023. Laguna Carapã-MS, 28 de fevereiro de 2023**

*"Altera Dispositivos da Lei Complementar 020/2013 de 17 de julho de 2013 já alterado pela Lei complementar nº 041/2018 de 06 de novembro de 2018, e dá outras providencias."*

**ADEMAR DALBOSCO**, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo efetivo do grupo Atividades de Ensino Médio, criados pela Lei Complementar nº 020/2013 de 17 de julho de 2013, que passa a vigorar conforme consta na tabela - I do anexo único desta Lei complementar.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Laguna Carapã – MS em 28 de fevereiro de 2023

**ADEMAR DALBOSCO**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

**(TABELA III - ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO)**

(Lei Complementar nº 020/2013 e Lei Complementar n. 041/2018 - Plano de Cargos e vencimentos)

**Tabela - I**

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
Auxiliar de Educação Infantil	VI	40	35	Ensino médio Completo